



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegredoalto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredoalto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.342, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar cargo ao Anexo VII da Lei Municipal nº 1.298, de 30 de Junho de 2005, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar cargo ao Anexo VII da Lei nº 1.298, de 30 de Junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme segue:

<b>PODER EXECUTIVO</b>					
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VENCIMENTOS MENSAIS</b>	<b>ENCARGOS MENSAIS</b>	<b>DESPESA 2006</b>	<b>DESPESAS P/ ANOS SUBSEQUENTES</b>
Monitores	3	577,00	121,17	25.657,75	27.926,73
Professor	1	1.141,00	239,61	16.912,47	18.408,09
Total da despesa				42.570,22	46.334,82

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de janeiro de 2006.



**ANTONIO A. FIORANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data



**Silvia Helena Gallo**  
Assessora de Gabinete